

“AVAAZ” E DEMAIS ABAIXO-ASSINADOS VIA INTERNET NO BRASIL – VALIDADE JURÍDICA

* Paulo Sá Elias

Jornalistas em Ribeirão Preto (SP) pedem a minha opinião a respeito desses excelentes serviços de petições (abaixo-assinados) *on-line* e sua eficácia jurídica. Conheço o AVAAZ (<http://www.avaaz.org>) há alguns anos e gosto muito. Trata-se de um serviço realmente muito interessante na medida em que atua como uma valiosa ferramenta **para que a população possa se manifestar (e, quem sabe, ser ouvida)** – tanto por órgãos oficiais do Governo, como pelos dirigentes de empresas privadas, escolas, clubes, condomínios, instituições e, principalmente pela imprensa – que por sua vez, faz o importante papel de dar ampla divulgação a causas justas e importantes, provocando o debate (e quiçá, mudanças efetivas).

Um exemplo recente de grande destaque desses movimentos via Internet no Brasil é o pedido de “*impeachment*” do Presidente do Senado – Renan Calheiros, que está sendo muito divulgado pela Internet, *e-mails*, redes sociais e até já se exterioriza pelos meios tradicionais de divulgação: mídia impressa e televisiva, provocando uma série de reflexões.

Do ponto de vista prático no Brasil – funcionam exatamente para “*fazer barulho*” e *chamar atenção*. Às vezes são usados como ferramentas políticas para fazer oposição. **Juridicamente não são válidos para os fins/efeitos que normalmente prometem.** Essas petições *on-line* (abaixo-assinados) não suprem o rigor e a legitimidade que são exigidos pelo art. 61, § 2º - Subseção III – *Das Leis* – conforme disposto em nossa Constituição Federal, por exemplo. São inúmeras as questões jurídicas a serem debatidas nesses modelos: *Como controlar a validade e autenticidade de cada assinatura?*

Da forma como o sistema é construído atualmente, torna-se impossível garantir a segurança jurídica necessária. Uma solução no futuro para assistirmos o funcionamento efetivo desses meios, seria a utilização de assinaturas eletrônicas em ambientes muito bem estruturados, como se faz em eleições/plebiscitos via Internet de forma experimental. A propósito, veja o que diz a MP 2.200-2/2001:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil. [Atual art. 219. – *As declarações constantes de documentos assinados presumem-se verdadeiras em relação aos signatários.*]

§ 2º O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Aliás, seria muito bom poder substituir todo o Congresso Nacional Brasileiro e suas elevadíssimas despesas ao bolso da população brasileira por um sistema informatizado extremamente seguro, equilibrado e democrático em que toda a população pudesse fazer diretamente o papel de cada um dos Deputados e Senadores. Seria maravilhoso, não? – *Cada brasileiro poderia, por exemplo, com sua assinatura eletrônica e elementos biométricos fiscalizar a administração, votar e propor projetos de lei – além de cuidar muito bem da aplicação do dinheiro público.* Futuro bem distante esse. Para não dizer uma loucura impossível. Quem sabe daqui uns 100 anos? Robôs na linha de montagem de veículos era ficção científica até pouco tempo.

Há quem diga (*no momento com toda a razão*) que seria um perigo dar poderes de lei para abaixo-assinados via Internet, pois a população poderia criar projetos de lei assustadores. Essa sentença, no entanto, é integralmente correta, desde que o parlamento fosse realmente constituído integralmente por pessoas éticas, muito preparadas, intelectualmente diferenciadas e exemplares como cidadãos. Por isso, a revolta dos lúcidos e informatizados.

Aliás, no sentido do que eu dizia há pouco, mas em outro contexto, sábias foram as palavras do então cardeal *Joseph Ratzinger* (atual Papa Benedictus PP. XVI) – ***“Há coisas sobre as quais uma maioria não pode decidir, porque estão em jogo valores que não estão à disposição de maiorias variáveis; há coisas em que acaba o direito a decidir da maioria, porque se trata do humanismo, do respeito do ser humano como tal.”***

De fato, seria terrível ver a população aprovar a pena de morte, aprovar a perseguição aos homossexuais (*sob o argumento científico de que a espécie humana está em risco*)¹, aumentar ainda mais o rigor contra a absurda proibição ao aborto quando necessário do ponto de vista médico/moral, sobre a eutanásia,

¹ Para mim, ao contrário, trata-se de mais uma das surpresas da teoria da evolução da espécie proposta por *Charles Darwin*. A terra está ficando com excesso populacional e a espécie humana (em sua evolução natural) parece ter encontrado uma forma inteligente de diminuir isso.

criminalizar determinadas condutas que jamais deveriam ser tratadas com tanto rigor, como no caso do jovem **Aaron Swartz** (que se suicidou recentemente) e tantas outras questões polêmicas e variáveis, muitas vezes impossíveis de serem compreendidas de imediato pelas massas. Um exemplo emblemático é essa entrevista com **Aldous Huxley**: <http://youtu.be/iOvXbJ6jJIE> (*é uma pena que o jornalista – que representava o estágio de desenvolvimento/compreensão da sociedade na época – tenha interrompido tanto a genialidade*). Se em sociedades onde a educação sempre foi prioridade – *monstruosidades ocorrem* – imagine no Brasil, **tradicionalíssima terra de pão e circo**. Usarei a *hashtag* #medo.

Há muitas formas de participação direta da população em experiência e evolução via Internet, como são essas petições/abaixo-assinados *on-line*, as consultas públicas, orçamento participativo, o “*We the people*” do governo norte-americano (<https://petitions.whitehouse.gov>) – entre outras. É importante defender isso e aprimorar a tecnologia e novo formato. Quem sabe mudamos tudo? Para melhor, é claro. Espero.

(*) **Paulo Sá Elias** é professor universitário e advogado. Mestre em Direito pela UNESP.

Twitter: @psael

Website: www.direitodainformatica.com.br

Lattes/CNPQ: <http://lattes.cnpq.br/5812437914042383/>

LinkedIn: <http://br.linkedin.com/pub/paulo-sa-elias/6/13a/581>

(*) As opiniões expressas por mim em todos os meus textos, *website*, *Twitter* e demais redes sociais não reflete necessariamente a opinião do escritório de advocacia a que estou vinculado, de seus sócios, associados e demais colaboradores. Por ter ampla liberdade de opinião e de crítica, cabe a mim – a responsabilidade pessoal e jurídica pelas idéias e pelos conceitos emitidos em meus trabalhos.